



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PROC N° 003214/19

FLS N° 02 *Julia*

MEM/SMEL/PMVP N° 064/2019.

Vila Pavão - ES, 13 de Agosto de 2019

A sua Excelência o Senhor
Irineu Wutke
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003214/2019
ABERTURA: 14/08/2019 HORA: 07:55:50
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ASSUNTO: MEMORANDO N. 064/2019 - SMEL

Assunto: **Contratação de empresa para execução de obras para término da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha.**

1. Pelo presente, solicitamos a V. Ex^a., se digne autorizar ao Setor Competente proceder a **Contratação de empresa para execução de obras para término da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha**, tal obra é objeto do Convênio celebrado entre este Município de Vila Pavão e o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, com numero 138/2010, que conta ainda com Aditivo
2. A obra de Construção da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha teve seu início no ano de 2012, porém ficou paralisada por diversos anos por falta de repasse financeiro do conveniente, com isso o contrato com a empresa que iniciou a obra teve sua vigência expirada e não mais prorrogada, onde agora faz necessário nova contratação para término da obra.
3. O convênio ainda encontra-se com prazo de vigência, estando atualmente aprovado o 14º Termo Aditivo com prazo até 26/12/2019, e ainda o 13º Termo Aditivo com acréscimo de Valor em R\$ 141.556,87 (cento e quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo o aporte financeiro necessário para executar o término da obra.
4. Salientamos ainda que a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT efetuou o pagamento da última parcela de recursos do referido convênio bem como o valor do aditivo.
5. A obra é de grande importância à comunidade pavoense, principalmente aos moradores da região do Córrego da Lajinha, oferecendo espaço adequado para prática de esporte e lazer.

Atenciosamente,


ARNALDO GRUNIVALD
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PRADO" 003214 119
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	
"PROCOLO SOB	
Nº 64	Fis. -
Em 07, 07, 2019	
PROTOCOLISTA	

FLS Nº 04 *Juliana Paul*

Aprovado por: *FxO*

Em 06, 08, 2019

[Signature]
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO 025/2019

O vereador abaixo assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, solicita que, após aprovação em plenário, remeta-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO**, para que o mesmo envie a esta Casa projeto de lei com a tomada de providências para a conclusão da construção da quadra esportiva do Córrego da Lajinha, Município de Vila Pavão/ES.

A conclusão da obra da quadra esportiva do Córrego da Lajinha é muito esperada pela população daquela localidade, que há muito tempo anseia por um espaço físico adequado para a realização de suas atividades de esporte e lazer.

A importância da prática desportiva não se deve apenas ao bem que a atividade física exerce sobre a saúde, mas também pelo exercício de socialização que o esporte promove. A conclusão dessa obra que há anos se arrasta, portanto, certamente contribuirá com a socialização e construção do exercício da cidadania das pessoas daquela comunidade.

Não se ignora a crise financeira que a maior parte dos Municípios, inclusive o nosso, vem enfrentando no decorrer dos últimos anos, todavia é necessário fornecer meios para que a população, falando de maneira abrangente, tenha alternativas de esporte e lazer. Trata-se de direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia.

Sendo estes os motivos, requer a regular tramitação desta **indicação**, solicitando aos demais colegas Vereadores que a aprovelem para o bem comum de nossa comunidade.

É INDICAÇÃO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 12 de Julho de 2019.

Valdeci Buge
VALDECI BUGÉ

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rua Vasco Coutinho, 29 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29242-000
TELEFAX: (51) 3333-1234

Memorando nº062/2019-SEMEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003166/2019
ABERTURA: 08/08/2019 HORA: 12:52:03
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ASSUNTO: MEMORANDO N. 062/2019 - SMEL

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vila Pavão

IRINEU WUTKE

Assunto: Licitação da Quadra de Lajinha

semde

Requerente

Venho por meio deste se digne a autorizar o setor competente a viabilizar e dar **PRIORIDADE** a licitação da obra da quadra de lajinha que se encontra parado.

Justificamos que o recurso já se encontra depositado na conta do município no valor de 247 mil reais, e o convênio com o estado se encerra no dia 30 de dezembro do corrente ano, e fomos informados que, este convênio não será prorrogado para o ano de 2020, assim a SESPORT solicitou a secretária de desenvolvimento que providencie as pendências que nos foram solicitadas, e envie para a SESPORT, e o motivo que foi substituído o engenheiro da obra, assim esta obra deverá ter prioridade para ser licitada com objetivo de se concluído no ano em exercício.

Sem mais para o momento, aguardo o pronto atendimento.

Atenciosamente,

PROC Nº 003214 /19

FLS Nº 05 *Julia Perz*


ARNALDO GRUNIVALD

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº891/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (REPROGRAMAÇÃO/TERMINO)
 CÔRREGO DA LAJINHA, MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES

Código	Item	Descrição	Und.	Quantidade		Preço unitário	Preço unitário novo	Valor Executado	Valor a executar (C/ PREÇO NOVO)
				Licitado	Executado				
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.01 Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOFES 12mm e pontalões 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 1,02 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) 1.03 Locação de obra com gabarito de madeira									
2.00 MOVIMENTO DE TERRA									
30101	2.01	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m2	10,90	10,90	180,00	277,46	1.440,00	1.440,00
30201	2.02	Reaterro aplicado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m2	800,00	600,00	334,00	362,12	3.640,60	3.640,60
30206	2.03	Alterio para regularização do terreno em área, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	22,04	22,04	6,30	20,29	3.780,00	3.780,00
			m3	13,23	13,23	26,00	45,87	8.860,60	8.860,60
3.00 INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)									
3.01 SAPATAS/PILARETES/ CINTAS									
40237	3.01.01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	90,00	90,00	28,00	49,39	573,04	573,04
40238	3.01.02	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	12,69	12,69	80,00	110,31	370,44	370,44
40246	3.01.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armaçura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	m2	31,00	31,00	428,00	563,79	7.200,00	7.200,00
40243	3.01.04	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armaçura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	126,43	126,43	41,00	82,09	5.431,32	5.431,32
40245	3.01.05	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armaçura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	390,97	390,97	5,60	8,59	1.271,00	1.271,00
4.00 SUPERESTRUTURA									
4.01 PILARES/MIGAS/LAJE									
40324	4.01.01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	kg	587,40	587,40	5,70	8,64	708,01	708,01
40339	4.01.02	Fôrma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desfôrma)	m3	6,16	6,16	5,90	9,02	2.228,53	2.228,53
40333	4.01.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armaçura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	m2	32,16	32,16	480,00	653,87	3.465,66	3.465,66
40243	4.01.04	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armaçura CA-60 B fina, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	68,05	68,050	62,00	173,99	13.104,52	13.104,52
40802	4.01.05	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m a 4,3m, capejamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	kg	312,71	312,710	5,60	8,59	2.956,80	2.956,80
			m2	9,69	9,69	5,70	8,64	1.993,92	1.993,92
						81,00	115,15	381,08	381,08
								1.782,45	1.782,45
								784,89	784,89
								7.899,14	7.899,14

Data base: 01/05
 Folha: Junho 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (REPROGRAMAÇÃO/TERMINO)
Local: CÔRREGO DA LAJINHÁ, MUNICÍPIO DE VILA PAVÕES

Data: 02/05
Folha: Junho 2018

Código	Item	Descrição	Und.	Quantidade		Preço unitário	Preço unitário novo	Valor	
				Licitada	À executar			Licitado	Executado
	5.00	COBERTURA							
200720	5.01	Forn e essent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobre litoral de uma onda e longit. 200mm.c/ mínimo de 3 apicos, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m2	671,96	671,96	25,00	42,44	16.799,00	16.799,00
200719	5.02	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G35 (terças) ASTM A-36 (demais peris) c/ o sistema de tratamento e pintura conforme descrito em notas de planilha	Kg	9.706,13	9.706,13	15,00	23,86	145.591,95	145.591,95
9312	5.03	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	60,00	60,00	128,00	109,89	7.680,00	7.680,00
	6.00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						170.070,95	170.070,95
151703	6.01	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 15001 até 25000W, instalada em muro	und	1,00	1,00	1.889,00	2.540,49	1.889,00	1.889,00
150306	6.02	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	1,00	196,00	427,19	196,00	196,00
151307	6.03	Disjuntor bipolar 20 A - Norma DIN	und	6,00	6,00	43,00	53,16	258,00	196,00
151311	6.04	Disjuntor tripolar 50 A - Norma DIN	und	1,00	1,00	96,00	83,59	96,00	83,59
200718	6.05	Ponto para 3 projetores em quadra poliesp. coberta, inclusive fios, eletrodutos tipo condutite aparente marca de ref. TIGRE e suporte para fixação em cantoneira, conf. projeto	und	4,00	4,00	547,00	-	-	-
200722	6.06	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	12,00	12,00	243,00	507,67	2.188,00	2.188,00
151129	6.07	Eletroduto de PVC rígido roscaável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	50,00	50,00	19,00	30,59	2.916,00	2.916,00
151421	6.08	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16.0 mm2	m	200,00	200,00	10,00	15,09	950,00	950,00
151506	6.09	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	1,00	1,00	75,00	114,74	75,00	75,00
151801	6.10	Ponto pedrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 unc) 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 unc)	und	3,00	3,00	105,00	161,94	315,00	315,00
151803	6.11	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2" (1 unc)	und	6,00	6,00	107,00	165,39	642,00	642,00
151820	6.12	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente	und	3,00	3,00	90,00	138,22	270,00	270,00
180101	6.13	TOTAL ITEM 6.00	und	3,00	3,00	96,00	99,60	196,00	196,00
		TOTAL ITEM 5.00						11.755,00	3.926,00
									298,80
									4.205,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (REPROGRAMAÇÃO/TÉRMINO)
 Local: CORREGO DA LAJINHA, MUNICÍPIO DE VILA PAVÃOES


Código	Item	Descrição	Und.	Quantidade		Preço unitário	Preço unitário novo	Valor		Data: 03/05	Junho 2018.
				Licitada	Executada			Licitado	Executado		
7.00 INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA											
140702	7.01	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	2,00	-	131,00	150,93	262,00	-		
140701	7.02	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	5,00	-	51,00	81,76	255,00	-		
140705	7.03	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	2,00	-	63,00	99,09	126,00	-		
140706	7.04	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê etc...)	pt	1,00	-	47,00	76,18	47,00	-		
140707	7.05	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150X150x50mm com grelha em pvc	und	2,00	-	82,00	135,85	164,00	-		
170324	7.06	Registro de pressão bruto, diam. 16mm (1/2")	und	1,00	-	113,00	169,51	113,00	-		
170318	7.07	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Ceilite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	1,00	-	37,00	46,72	37,00	-		
170101	7.08	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Ceilite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	1,00	-	333,00	543,85	333,00	-		
170116	7.09	Torneira pressão cromada diam. 1 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	-	224,00	441,47	448,00	-		
170502	7.10	Reservatório de fibra de vidro 1000l inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	2,00	-	95,00	150,39	190,00	-		
170304	7.11	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Ceilite ou Ideal Standard	und	1,00	-	81,00	109,14	81,00	-		
170540	7.12	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Ceilite ou Ideal Standard	und	1,00	-	474,00	666,06	474,00	-		
170111	7.13	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Ceilite ou Ideal Standard	und	2,00	-	39,00	77,17	78,00	-		
170110	7.14	Chuveiro fio de PVC, marcas de referência Altas, Cipla ou Aktros	und	3,00	-	30,00	59,97	60,00	-		
170108	7.15	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lajro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	2,00	-	38,00	74,42	114,00	-		
141102	7.17	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1,20 m, altura útil de 1,70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp 10 cm, e filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diam. 2,0m, Hútil 2,0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/fundo esp 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de salda esgoto 150mm, conf. proj.	und	2,00	-	292,00	448,24	584,00	-		
140102	7.18	Porta em madeira de lei tipo paraju, esp. 30mm c/ acab. liso p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Laforte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0,60 x 1,80 m	und	1,00	-	1.128,00	1.582,55	1.128,00	-		
614	8.01	TOTAL ITEM 7.00				3.161,00	4.716,60	3.161,00	-		
61401	8.01.01					7.679,00	7.679,00	7.679,00	-		
						320,00	591,07	640,00	-		
								640,00	-		

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS
 Eng. Civil - CREA 715848/D



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

PROCESSO Nº. 46758690

Fls. Nº 1220
Nº PROCESSO **46758690**
Rubr.: 
SESPORT

TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONVÊNIO Nº 138/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES. NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT e o MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 013 ao Convênio nº. 138/2010, celebrado em 01 de julho de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOS RECURSOS

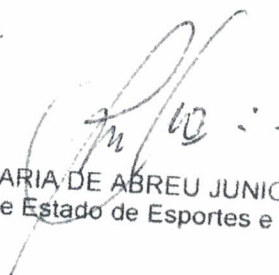
O presente Termo Aditivo altera o valor do Convênio para **R\$ 471.434,40** (quatrocentos e setenta e hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e quarenta centavos), haja vista acréscimo de **R\$ 141.556,87** (cento e quarenta e hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e sete centavos) a ser desembolsado pelo Estado conforme demonstrado em Plano de Trabalho anexo.

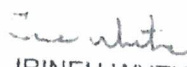
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste TERMO ADITIVO.

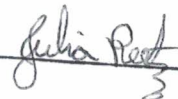
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 17 de maio de 2019.


JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal de Vila Pavão

PROC Nº 003214 119

FLS Nº 47 



TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONVÊNIO Nº 138/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT e o MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 014 ao Convênio nº. 138/2010, celebrado em 01 de julho de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Convênio 138/2010 celebrado para a Construção de Quadra Poliesportiva, no Córrego da Lajinha" - até o dia 26 de dezembro de 2019, conforme solicitação do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 26 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal de Vila Pavão